



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício Nº 179/2012

Anápolis, 30 de maio de 2012.

Ao Ilustre Senhor Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis-ISSA:

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Avenida São Jorge, Feirão Coberto, Bairro São Jorge, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.017.657/0001-50, aqui por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem respeitosamente a presença de V.Ex.a formular o seguinte **REQUERIMENTO**, a saber:

Como é do conhecimento desta entidade representativa de classe dos servidores públicos aposentados do Município de Anápolis, o art. 52, I, e II, do Estatuto do Sindianápolis, **fundamento na legislação que disciplina a matéria**, definiu que a contribuição do servidor aposentado e pensionista será de 1% (um por cento) do salário base constante do decreto de aposentadoria ou em contracheque apresentado (i), valor este que nunca excederá a três salários mínimos (ii).

Tal assertiva permite a conclusão de que o servidor da ativa, quando filiou-se ao Sindianápolis, obviamente estaria também autorizando o desconto da contribuição de modo contínuo e ininterrupto até sua eventual **desfiliação**, mas não até sua aposentadoria.

Tanto por isso, causa espécie a sistemática desse Órgão Previdenciário (ISSA), quando exige nova filiação do servidor aposentado ao Sindianápolis, com o fito de autorizar o desconto.

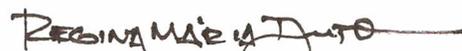


SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Deste modo, com base nas razões e argumentos aqui colacionados, vem expressamente requerer que o ato da aposentadoria do servidor não seja interpretado como desfiliação automática do mesmo junto ao SindiAnápolis, isso significando, portanto, a partir de então, desnecessidade do requerente em promover nova e desnecessária filiação do servidor.

Atenciosamente,



Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente do SindiAnápolis

Recebido em : 31/05/2012.
09:08 hrs.
O Afanador

Rua São Jorge, Vila São Jorge - Anápolis-GO - Tel. (62)3324-0490.

www.sindianapolis.org